



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ata de Julgamento nº. 004/2018

Pelo presente edital fica ciente a parte denunciada no processo abaixo relacionado, que foi julgado em Sessão Ordinária do **PLENO** do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/AL, designada para o **dia 23.03.2018, às 19:30h.**

Ata de Julgamento:

1. Processo: 008/2018.

Recurso Voluntário com Pedido Liminar de Efeito Suspensivo.

Recorrente: Edson Moreira dos Santos.

Recorrida: Decisão da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Alagoas. **RESULTADO:** “Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas por unanimidade, recurso não conhecido pela intempestividade, mantendo-se a Decisão da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Alagoas. (6x0). **Auditor Relator: Dr. Vítor Antônio Teixeira Gaia.**

Afixado no dia 24.03.2018 às 10:00h. (sábado)

Art. 133. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatamente, independentemente de publicação ou da presença das partes ou de seus procuradores, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzir-se-ão a partir do dia seguinte à proclamação. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Secretário Geral do TJD/AL